

**REMOÇÃO**, ficando convocadas(os) as(os) membras(os) do Segundo Grau interessadas(os) em participar do referido processo.

1. Os requerimentos para remoção serão feitos virtualmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*, obedecendo-se à ordem de antiguidade das(os) interessadas(os), de acordo com a lista de antiguidade dos Procuradores de Justiça disponibilizada na intranet, inserida no link <https://intranet.mpes.mp.br/creh/lista-de-antiguidade-na-classe-e-absoluta/> da Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

2. As declarações previstas no art. 31 do Regimento Interno do CSMP (Resolução nº 068, de 8 de maio de 2000) e no parágrafo único do art. 15 da Resolução do CSMP nº 053, de 15 de dezembro de 2016, deverão ser inseridas no Processo Sei! nº 19.11.0081.0005714/2022-79 e dirigidas à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **até as 18 horas, do dia 14 de março do ano em curso.**

2.1. Havendo impossibilidade da apresentação da declaração no prazo indicado no item 2, por motivo relevante, a mesma poderá ser apresentada no dia da sessão, oportunidade em que será submetida à apreciação do Conselho Superior.

3. Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado das declarações mencionadas lavradas pela(o) outorgante, sendo tais documentos anexados aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0005714/2022-79, **até as 18 horas, do dia 14 de março do ano em curso.**

4. Sugere-se, para agilidade dos trabalhos, que as(os) interessadas(os) presentes tenham consigo cópia da lista de antiguidade, para consulta durante o desenvolvimento do pregão.

5. Fica esclarecido que o pregão eletrônico de remoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário dos seguintes cargos:

- 5.1. 10º Procurador de Justiça Cível;
- 5.2. 8º Procurador de Justiça Criminal;
- 5.3. 8º Procurador de Justiça Especial;
- 5.4. 5º Procurador de Justiça Cível;

6. Ficam as(os) interessadas(os) cientes de que, durante a realização do pregão eletrônico previsto no presente Edital, poderão surgir, por vacância imediata, outros cargos para remoção.

Vitória, 04 de março de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PRÉSIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**\*Republicado com alteração**

#### **EDITAL CSMP Nº 02, de 09 de março de 2022.**

*Edital de pregão eletrônico para remoção de membros do Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 77, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26,

**FAZ SABER** às(aos) Procuradoras(es) de Justiça, que realizará na 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, **dia 17 de março de 2022, às 09h30min, por meio da plataforma Microsoft Teams, PREGÃO ELETRÔNICO DE REMOÇÃO**, ficando convocadas(os) as(os) membras(os) do Segundo Grau interessadas(os) em participar do referido processo.

1. Os requerimentos para remoção serão feitos virtualmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*, obedecendo-se à ordem de antiguidade das(os) interessadas(os), de acordo com a lista de antiguidade dos Procuradores de Justiça disponibilizada na intranet, inserida no link <https://intranet.mpes.mp.br/creh/lista-de-antiguidade-na-classe-e-absoluta/> da Coordenação de Recursos Humanos - CREH.

2. As declarações previstas no art. 31 do Regimento Interno do CSMP (Resolução nº 068, de 8 de maio de 2000) e no parágrafo único do art. 15 da Resolução do CSMP nº 053, de 15 de dezembro de 2016, deverão ser inseridas no Processo Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26 e dirigidas à Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, **até as 18 horas, do dia 15 de março do ano em curso.**

2.1. Havendo impossibilidade da apresentação da declaração no prazo indicado no item 2, por motivo relevante, a mesma poderá ser apresentada no dia da sessão, oportunidade em que será submetida à apreciação do Conselho Superior.

3. Será aceita inscrição por meio de procuração, devendo o instrumento estar acompanhado das declarações mencionadas lavradas pela(o) outorgante, sendo tais documentos anexados aos autos do Procedimento Sei! nº 19.11.0081.0006086/2022-26, **até as 18 horas, do dia 15 de março do ano em curso.**

4. Sugere-se, para agilidade dos trabalhos, que as(os) interessadas(os) presentes tenham consigo cópia da lista de antiguidade, para consulta durante o desenvolvimento do pregão.

5. Fica esclarecido que o pregão eletrônico de remoção previsto neste Edital visa ao preenchimento prioritário do seguinte cargo:

- 5.1. 7º Procurador de Justiça Cível;

6. Ficam as(os) interessadas(os) cientes de que, durante a realização do pregão eletrônico previsto no presente Edital, poderão surgir, por vacância imediata, outros cargos para remoção.

Vitória, 09 de março de 2022.

**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**  
**PRÉSIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM SUBSTITUIÇÃO**

---

**PAUTA DA 4ª SESSÃO - 2022 - CSMP - EXTRAORDINÁRIA**  
**Data: 14.03.2022 - segunda-feira - Horário: 9h e 30min - Videoconferência**

**Processo SEI nº 9.11.0082.0003124/2022-57** - proposta de alteração da Resolução CSMP nº 053/2016, que regulamenta a aplicação dos critérios objetivos preceituados no artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 95/1997 e estabelece a pontuação correspondente a cada um deles para fins de promoção e remoção por merecimento na carreira do Ministério Público do Espírito Santo.

**Relatoria: Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet**

Vitória, 09 de março de 2022.

**Giovanni Carla Martins de Barros**